



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.369/2006

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada ao consumidor do sistema de abastecimento de água a instalação de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação.

Art. 2º - Os prestadores do serviço público de abastecimento de água no âmbito do município de Vitória da Conquista, instalarão, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de imóvel.

Art. 3º - A cobrança das despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento deverão ser negociadas com os usuários.

Art. 4º - O teor desta Lei será amplamente divulgado ao consumidor, bem como suas vantagens, inclusive por meio de informação impressa no extrato ou recibo da conta mensal emitido pelos prestadores do serviço público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2006.


José Raimundo Fontes
Prefeito

